



EDITAL Nº 01/2026

ESTABELECE AS NORMAS PARA O VESTIBULAR AGENDADO CURSO PRESENCIAL – 01/2026

A Direção Geral da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Geral da Instituição, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regem o Vestibular Agendado para ingresso no curso de Graduação em Administração – modalidade presencial. Para o 1º semestre letivo de 2026, serão ofertadas 100 (cem) vagas para o turno noturno, nesta Instituição de Ensino Superior (IES). As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário das 19h00 às 22h40, podendo haver, conforme a necessidade pedagógica das disciplinas, a realização de atividades curriculares extraclasse aos sábados ou no contraturno. Poderão, ainda, ser ofertadas disciplinas ou parte da carga horária na modalidade de Educação a Distância (EaD), nos termos permitidos pela legislação vigente do ensino superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até a data limite estabelecida para a matrícula.

1.2 O candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar até a época do término da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, será desclassificado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

2. DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR

2.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.

2.2. Para efetivar a inscrição o candidato poderá:

- ✓ acessar o endereço eletrônico www.faculdadeiguacu.edu.br/vestibular e preencher a ficha de inscrição.
- ✓ comparecer na Secretaria Acadêmica da Faculdade Iguaçu, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 8h às 11h30, a tarde das 13h30 às 17h30, a noite das 19h às 22h, onde receberá o suporte necessário.

2.3 A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do vestibular.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

4. DO AGENDAMENTO

4.1 O candidato poderá agendar sua prova:

- ✓ Pessoalmente, na secretaria acadêmica,

- De segunda-feira a sexta-feira, pela manhã das 8h às 11h30, a tarde das 13h30 às 17h30, a noite das 19h às 22h.
- ✓ Pelo WhatsApp 46 99903 6975.
✓ Pelo e mail secretaria@faculdadeiguacu.edu.br

4.2 O candidato poderá imprimir o Manual do Candidato disponível no endereço eletrônico da Faculdade Iguaçu www.faculdadeiguacu.edu.br/vestibular

4.3 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Faculdade Iguaçu o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com necessidades especiais (visuais, auditivas e/ou físicas), acidentado ou doente, deve, antes de efetivar sua inscrição, entrar em contato com a secretaria acadêmica com até 10 (dez) dias de antecedência da data que deseja realizar a prova, pessoalmente, ou através de um procurador, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova.

5.2 A Comissão do vestibular verificará a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado para as solicitações requeridas.

5.3 Até 05 (cinco) dias antes da realização da prova os candidatos com necessidades especiais, acidentados ou doentes, receberão da Comissão Central do vestibular, a resposta sobre a possibilidade do atendimento diferenciado, em locais especiais, dentro das instalações da IES.

5.4 Não havendo comunicação prévia, o candidato que necessitar acompanhamento especial, de acordo com sua necessidade específica, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 A redação será elaborada pelo candidato a partir da leitura e interpretação de um tema oferecido como apoio para a elaboração da prova e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

6.2 A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados a seguir:

- I- EXPRESSÃO (20 pontos)
 - Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário e acentuação gráfica.
- II- ESTRUTURA (10 pontos)
 - Paragrafação.
- III- CONTEÚDO (20 pontos)
 - Pertinência ao tema proposto.
 - Argumentação coerente.

Parágrafo único: Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos na Prova de Redação.

7. DAS DATAS DA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR

7.1 As provas serão realizadas de segundas-feiras a sextas-feiras, no horário das 8h30 às 21h30, no período de:

- ❖ 12 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026.

8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O local de realização da prova será na FACULDADE IGUAÇU, Avenida Botucaris, 1690, Capanema-Paraná.

8.2 O candidato deverá apresentar-se no dia agendado para a realização da prova, munido do Documento original de identidade (RG).

09. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A classificação para o curso escolhido e para a matrícula em 1^a chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do resultado final, até o mínimo de pontos estabelecido pela Comissão do vestibular, de acordo com o rendimento dos candidatos e até o limite de vagas oferecidas em cada curso.

9.2 Havendo empate no resultado final terá prioridade o candidato com maior idade.

9.3 Estará desclassificado o candidato que faltar à prova, deixar em branco ou obtiver nota inferior a 45 (quarenta e cinco) na redação.

9.4 A Faculdade Iguaçu se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados nos cursos ofertados. Neste caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A secretaria acadêmica divulgará, mediante edital, nos quadros de avisos da FACULDADE IGUAÇU, a relação dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado, de acordo com o cronograma abaixo:

PROVAS REALIZADAS NA:	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Segunda-Feira	Segunda-Feira subsequente
Terça-Feira	Terça-Feira subsequente
Quarta-feira	Quarta-feira subsequente
Quinta-feira	Quinta-feira subsequente
Sexta-feira	Sexta-feira subsequente

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 As matrículas para os candidatos aprovados e classificados no vestibular agendado em conformidade com este edital, serão realizadas na secretaria da

Faculdade Iguaçu, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã das 8h às 11h30, a tarde das 13h30 às 17h30, a noite das 19h às 22h.

11.2 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o 1º período do curso, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 (recente)
- b) 01 fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) 01 fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- d) 01 fotocópia do Título de Eleitor
- e) 01 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja)
- f) 01 fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista
- g) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º. grau ou equivalente)
- h) 01 fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão ou
- i) 01 original e 01 fotocópia do Histórico Escolar.

11.3 Os alunos com documentação de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

11.4 O candidato que desistir, em virtude de matrícula em outra instituição de ensino superior por Vestibular realizado na mesma época, terá direito à restituição de 80% do valor pago no ato da matrícula. A devolução se fará mediante requerimento protocolado na secretaria até o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a matrícula em outra instituição e acompanhado do comprovante de matrícula realizada naquela.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular.

12.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital que possam vir a ocorrer com relação ao Vestibular 01/2026, serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Capanema, 12 de janeiro de 2026.



Dayane Kally de Araujo Souza
Diretora